



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE PESSOAL nº 001/2017**

A Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidato para exercer função pública temporária, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, no cargo de contador.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária nº 001/2017 será regido por este Edital e executado pelos servidores e vereador designados no Decreto Legislativo nº 3642.

1.2. A contratação resultante deste Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 será feita com base na Lei Municipal nº 7.148/2017.

1.3. A contratação de que trata este Edital terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada por igual período.

2. DA VAGA, DOS CARGOS, DOS REQUISITOS, DAS ATRIBUIÇÕES, DOS VENCIMENTOS E DA CARGA HORÁRIA

2.1. A vaga, o cargo a ser exercido, os requisitos mínimos, o valor da remuneração e a carga horária semanal corresponderão às seguintes informações:

Nº. DE VAGA	CARGOS	REQUISITOS	VALOR DA REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
01	Contador	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: A) IDADE: mínima de 18 anos; B) INSTRUÇÃO: Curso Superior completo de Ciências Contábeis. C) Registro no Conselho da categoria. D) Prova Objetiva Simples de conhecimento específico do cargo. E) Prova de títulos. DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar funções contábeis complexas, reunindo informações para tomada de decisões, de acordo com as atribuições da Lei nº 5.059/2006 e suas alterações posteriores.	R\$ 5.056,84 (109,29 URM) + Vale Alimentação (R\$ 431,46)	30 horas



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. As inscrições ocorrerão no período de 23/01/2017 a 25/01/2017, no seguinte horário: das 8h às 13h, no Setor Legislativo (Secretaria) da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, na Rua Senador Salgado Filho, 528, CEP 97.573-432, Centro, Sant'Ana do Livramento -RS.

3.2 Para a inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição Anexo I, e entregar, juntamente com **cópia** de todos os documentos que comprovem as informações nele contidas, tais como RG, CPF, Carteira do Registro do Órgão de Classe competente (quando for o caso) e demais títulos, em cópias autenticadas ou em cópias simples, acompanhadas de originais para conferência no momento da entrega dos mesmos.

3.3. A ficha de inscrição, cópia dos documentos e cópia dos comprovantes de titulação deverão ser colocadas em um envelope, identificado e encaminhado à Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, na Rua Senador Salgado Filho, 528, CEP 97.573-432, Centro, Sant'ana do Livramento –RS ou entregue pessoalmente no Setor Legislativo (Secretaria), junto à Comissão.

3.4. A inscrição será efetuada sem custo algum para o candidato.

3.5. Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.

3.6. A inscrição, no presente Processo Seletivo, implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.7.O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar no formulário de inscrição, sob pena da lei.

3.8. A inscrição será anulada, caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

3.9. A inscrição poderá ser feita pessoalmente, ou, desde que atendido o item 03 do presente edital, poderão os respectivos documentos serem encaminhados através do Correio, desde que recebidos pela Comissão do Processo Seletivo até o dia 25/01/2017, prazo final para inscrições.

4. DAS ETAPAS E DO CRONOGRAMA

4.1. Entrega dos Envelopes

Data: 23/01/2017 a 25/01/2017

Horário: 8h às 13h

Local: Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, na Rua Senador Salgado Filho, 528, CEP 97.573-432, Centro, Sant'Ana do Livramento -RS.

4.2. Aplicação de Prova Objetiva

4.2.1. Cargo: Contador.



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Data/Horário: 27/01/2017, às 8h (duração de 1h30min)

Local: Plenário da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, na Rua Senador Salgado Filho, 528, CEP 97.573-432, Centro, Sant'Ana do Livramento -RS.

4.3. Resultado

Data/Horário: 31/01/2017, a partir das 11h.

Local de divulgação: Átrio e site da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, na Rua Senador Salgado Filho, 528, CEP 97.573-432, Centro, Sant'Ana do Livramento -RS.

4.4. Prazo para recurso

Prazo para recurso: até às 13h do dia 01/02/2017.

4.5. Homologação do Resultado Final

Data/Horário: 02/02/2017, a partir das 11h.

Local da divulgação: Átrio e site da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, na Rua Senador Salgado Filho, 528, CEP 97.573-432, Centro, Sant'Ana do Livramento -RS.

5. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1. São requisitos para a contratação:

- a) Ter sido aprovado neste processo seletivo;
- b) Ter nacionalidade brasileira;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
- e) Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação;
- f) Estar apto física e mentalmente para desempenho da função, atestado por inspeção médica oficial;
- g) Apresentar demais documentos solicitados neste Edital.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A comissão deste Processo Seletivo Simplificado tem a atribuição de analisar as documentações dos candidatos, de auxiliar na elaboração deste edital, de analisar os recursos, e se extinguirá automaticamente logo após a contratação. A referida Comissão, definida pelo Decreto Legislativo nº 3642, será composta por:

- a) Fábio Augusto Souza, Diretor Geral;
- b) Carolina Allende Torres, Oficial Legislativa;
- c) Gisa Nara Castro Rubim, Assistente Legislativa;
- d) Marco Antonio Alves Monteiro, Vereador;



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

e) Marcos Luciano Peixoto, Técnico de Controle Interno, Contador cedido, lotado na Unidade Central de Controle Interno – UCCL;

6.2. O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária nº 001/2017 compreende as seguintes fases:

a) PRIMEIRA ETAPA: Prova Objetiva, para o cargo.

b) SEGUNDA ETAPA: Análise de Currículo e Títulos dos candidatos aprovados na primeira etapa.

c) Todas as provas serão de caráter classificatório.

d) Será convocado o candidato classificado dentro da vaga ofertada, de acordo com a respectiva ordem de classificação.

7. DAS PROVAS

7.1. **PROVAS OBJETIVAS:** As provas objetivas do Processo Seletivo compreenderão avaliação de conhecimentos específicos na área, através da aplicação de prova objetiva de questões de múltipla escolha.

7.1.1. Cada questão das provas objetivas valerá 1 (um) ponto e será composta por 10 (dez) questões de múltipla escolha, com quatro alternativas (A, B, C e D), sendo apenas uma correta.

7.1.2. Será considerado aprovado no presente certame o candidato que atingir maior pontuação somada entre a Primeira e Segunda Etapas, previstas no item 6.2.a e 6.2.b.

7.1.3. O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão somente um, dos quatro campos do cartão resposta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas, no caso, ser considerada como nula a alternativa.

7.1.4. O candidato terá o tempo máximo de 1 hora e 30 minutos para realizar a prova.

7.1.5. Não será permitido ao candidato manter em seu poder, durante a permanência no local da prova, livros, impressos ou qualquer tipo de equipamento eletrônico, tais como: celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3 e similares. Sendo também vetado qualquer tipo de comunicação entre os candidatos durante a prova.

7.1.6. Todos os candidatos deverão assinar a Prova Objetiva e o Cartão Resposta, e os mesmos serão entregues a Comissão, a fim de serem anexados ao Processo Seletivo. Os dois últimos candidatos deverão sair da sala obrigatoriamente juntos.

7.1.7. Não será permitido ao candidato, em nenhuma situação e sob nenhum pretexto, sair da sala onde esteja prestando prova portando o caderno de testes ou cartão de respostas. Caso precise sair, deverá ser acompanhado por um dos membros da Comissão.

7.1.8. Fica facultado aos candidatos anotação do gabarito para posterior conferência.

7.1.9. Para fins de interposição de recurso, a prova objetiva ficará a disposição do candidato junto ao Setor Legislativo (Secretaria), onde poderá fazer as anotações



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

como lhe convier ou solicitar a cópia da respectiva prova, no dia 01 de fevereiro de 2017, das 8h às 13h.

7.2. AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO E TÍTULOS: A avaliação de currículo e títulos valerá, no máximo, 6,5 (seis vírgula cinco) pontos, conforme pontuação do item 8.

7.3. OUTRAS DISPOSIÇÕES:

7.3.1. A porta do local de realização da prova será fechada 15 (quinze) minutos antes do horário marcado para o seu início. Será vedada a entrada de candidatos após esse horário.

7.3.2. Para a realização das provas o candidato deverá comparecer munido de:

a) Cédula de identidade (RG) original ou outro documento oficial de identidade que contenha fotografia do candidato (exceto carteira de estudante);

b) Caneta esferográfica azul ou preta para provas e prancheta.

7.3.3. Não será permitido fumar durante a realização das provas.

7.3.4. A Comissão do Processo Seletivo reserva-se o direito de alterar datas, horários e locais de prova por razões imperiosas. A divulgação das eventuais mudanças será feita com a devida antecedência.

8. AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS E TÍTULOS

8.1. Os pontos dos Currículos e Títulos serão considerados conforme a seguinte tabela:

- Cargo de Contador:

TÍTULO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado	2,0 pontos	2,0 pontos
Mestrado	1,5 ponto	1,5 ponto
Especialização Latu Sensu na área de Contabilidade ligado ao Serviço Público.	1,0 ponto	1,0 ponto
Experiência Profissional comprovada em área contábil no setor privado.	0,2 pontos (a cada 12 doze meses, considerando-se fração superior a 11 meses e 15 dias)	1,0 ponto
Experiência Profissional comprovada em serviço público.	0,2 pontos (a cada 12 doze meses, considerando-se fração superior a 11 meses e 15 dias)	1,0 ponto

8.2. A comprovação da experiência profissional deverá ser feita através da apresentação da CTPS, instrumento de contrato ou certidão expedida pelo órgão competente, os títulos e cursos mediante apresentação dos certificados.

8.3. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

a) faltar às etapas do processo seletivo;



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

- b) comparecer em local e horário diferentes daqueles estabelecidos para realização das provas,
- c) tentar manter comunicação com outros candidatos ou outras pessoas durante a realização das provas;
- d) for flagrado, durante a realização da prova, usando qualquer dos materiais discriminados no item 7.1.5 deste edital;

9. DA APROVAÇÃO

9.1. A classificação será obtida através da somatória dos pontos da prova objetiva, análise de Currículo e Títulos, e prova prática.

9.2. O resultado será publicado no átrio da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, na Rua Senador Salgado Filho, 528, CEP 97.573-432, Centro, Sant'Ana do Livramento –RS, e site www.santanadolivramento.rs.leg.br, na data de 02/02/2017.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo até às 13h do dia 01/02/2017.

10.2. Os recursos deverão ser entregues no Setor Legislativo (Secretaria) da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, na Rua Senador Salgado Filho, 528, CEP 97.573-432, Centro, Sant'Ana do Livramento –RS, conforme critérios abaixo:

a) apresentação na forma impressa, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, o cargo para qual concorre, o número do RG (registro geral), nome do candidato e sua assinatura;

10.3. Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos requisitos acima.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Ocorrendo empate, quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido em benefício do candidato com maior idade, nos termos do art. 27 da Lei nº - 10.741, de 2003.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

12.1 O resultado final será homologado pelo Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, e publicado no Átrio e site da Casa Legislativa, na data de 02/02/2017.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação do aprovado no processo seletivo dar-se-á após a homologação, obedecida à ordem de classificação, através do Setor de Pessoal da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento.

13.2. Os aprovados serão contratados de acordo com a necessidade da Administração Pública.



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

14. DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo Simplificado.

Sant'ana do Livramento, 20 de janeiro de 2017.

Maria Helena Alves Duarte
Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do
Livramento

Maurício Boffil del Fabro
1º Secretário

ANEXO I
Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - nº. _____

Cargo: _____

Nome (por extenso): _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____ Nº Registro no Conselho: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Nome da Mãe: _____

Data de Nascimento: _____ Sexo: () Masculino () Feminino

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____ Telefone(s): _____

E-mail: _____

Sant'Ana do Livramento, _____/01/2017.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS/TÍTULOS

Cargo: _____

Candidato(a): _____

Pelo presente, confirmo a entrega dos títulos abaixo relacionados, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017:

DOCUMENTOS/TÍTULOS	Títulos Entregues
Cópia RG	
Cópia CPF	
Cópia Registro no Conselho	
Cópia Carteira Profissional	
Currículo	
Doutorado	
Mestrado	
Especialização Latu Sensu	
Experiência Profissional comprovada em área contábil.	
Experiência Profissional comprovada em serviço público.	

Sant'Ana do Livramento, ____/01/2017.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável pelo Recebimento

ANEXO III

PROGRAMA

Noções de Administração Pública. Administração Direta e Indireta: Características, princípios constitucionais. Licitações Públicas: Conceito, modalidades, limites, características, dispensas, inexigibilidades, contratos, sanções, tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte. Parcerias Público-Privadas. **Contabilidade Geral.** Princípios da Contabilidade; Estrutura Conceitual da Contabilidade; Contas e Plano de Contas; Fatos e Lançamentos Contábeis; Procedimento de Escrituração Contábil segundo cada Regime Contábil e Método das Partidas Dobradas; Operações Comerciais: equações básicas, estoques, inventários e operações relativas a compras e vendas de mercadorias e prestação de serviços. Elaboração, Apuração e Análise das Demonstrações Contábeis (Financeiras): Conceitos, Espécies, Formas de Elaboração, Conteúdos, Elementos Constitutivos; Notas Explicativas; Relatório da Administração. Balanço Patrimonial, Demonstrativo Resultado do Exercício, Demonstrativo dos Fluxos de Caixa. **Análise das Demonstrações Financeiras.** Análise dos indicadores econômico-financeiro básicos (liquidez, lucratividade, rentabilidade, atividade, estrutura e endividamento). Estrutura e aspectos contábeis do Fluxo de Caixa. **Contabilidade Pública, Orçamento Público e Responsabilidade Fiscal:** Conceitos Gerais, Fundamentos Legais, Princípios Orçamentários. Planejamento Orçamentário. Receita Pública e Despesa Pública: conceito, classificação econômica e estágios, orçamentária e extraorçamentária. Limites. Transferências Voluntárias e Destinação de Recursos Públicos para o Setor Privado, Dívida Ativa, Dívida Pública e Endividamento, Transparência, Controle e Fiscalização, Composição do Patrimônio Público, Gestão Patrimonial, Mensuração de Ativos e Passivos, Variações Patrimoniais, Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (conceito, objetivo e estrutura), Lançamentos Típicos do Setor Público, Registro Contábil. **Licitação:** conceito-tipos- modalidades. **Créditos adicionais:** conceito, classificação, condições gerais de sua ocorrência. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração das Variações Patrimoniais, Balanço Patrimonial, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Resultado Econômico, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas, Consolidação. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP. Processo Orçamentário, Planejamento, Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA), Proposta Orçamentária, Execução do Orçamento, Controle Interno e Externo, Exercício Financeiro, Créditos Adicionais, Cumprimento das Metas, Receitas e Despesas, Limites. **Auditoria Governamental:** Estrutura e Controle na Administração Pública. Finalidades, Objetivos, Abrangência, Formas e Tipos de Auditoria Governamental, Normas Fundamentais de Auditoria, Plano/Programa, Técnicas, Achados e Evidências de Auditoria, Papéis de Trabalho, Parecer e Relatório de Auditoria.

BIBLIOGRAFIAS

Toda a legislação deve ser considerada com alterações e atualizações até a data de publicação do edital do concurso.

1. **BRASIL. Constituição Federal de 1988** (atualizada até a data do edital) – Normas relativas à Tributação, à Administração Pública e ao Processo Orçamentário.
2. **BRASIL.** Leis Federais **6.404**, de 15 de dezembro de 1976; **11.638**, de 28 de dezembro de 2007; **4.320**, de 17 de março de 1964; **8.666**, de 21 de junho de 1993; **8.883**, de 08 de junho de 1994; **10.520**, de 17 de julho de 2002 e **11.941**, de 27 de maio de 2009.
3. **BRASIL.** Lei Complementar **101**, de 04 de maio de 2000; Lei Complementar **131**, de 27 de maio 2009 e Lei Complementar **123**, de 14 de dezembro de 2006.
4. **BRASIL;** SECRETARIA DO TESOUREO NACIONAL. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público:** aplicado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios (procedimentos contábeis orçamentários). 5ª. ed. Volumes 01, 02, 03, 04 e 05. Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Coordenação Geral de Contabilidade, 2012.http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/contabilidade_governamental/manuais.asp
5. **BRASIL.** Lei nº 12.506, de 11 de outubro de 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112506.htm

6. **BRASIL.** Instrução Normativa nº01, de 06 de abril de 2001. Disponível em:
http://www.cgu.gov.br/Legislacao/Arquivos/InstrucoesNormativas/IN01_06abr2001.pdf
7. CASTRO, Domingos Poubel de Castro. **Auditoria e Controle Interno na Administração Pública.** São Paulo: Atlas, 2008.
8. EQUIPE DE PROFESSORES DA FEA/USP. **Contabilidade Introdutória.** 11. ed. São Paulo: Atlas, 2010.
9. MATARAZZO, Dante Carmine. **Análise Financeira de Balanços: abordagem básica e gerencial.** 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010.
10. MAUSS, Cezar Volnei. **ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS GOVERNAMENTAIS-** Instrumento de Suporte à Gestão Pública. São Paulo: Atlas, 2012
11. MONTOTO, Eugenio. **Contabilidade Geral Esquemático.** São Paulo: Saraiva, 2011.
12. QUINTANA, Alexandre Costa; et al. **Contabilidade Pública: de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao setor público e a Lei de Responsabilidade Fiscal.** São Paulo: Atlas, 2011.
13. PADOVEZE, Clovis Luis; BENEDICTO, Gideon Carvalho. **Análise das Demonstrações Financeiras.** 3. ed. São Paulo: Cengage, 2010.
14. REIS, Arnaldo. **Demonstrações Contábeis: estrutura e análise.** 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.
15. ROSA, Maria Bernadete. **Contabilidade do Setor Público.** São Paulo: Atlas, 2011.
16. SILVA, Moacir M. **CURSO DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL-** De acordo com as Normas Internacionais de Auditoria Pública. 2ª ed. São Paulo, Atlas, 2012
17. BRASIL. CFC- Conselho Federal de Contabilidade- Resolução CFC nº 1282 de 28.5.2010
18. BRASIL- CFC- Conselho Federal de Contabilidade- resolução CFC nº 750/93